

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

LEI Nº 527

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e - eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de C\$ 5.850,00 - (cinco mil oitocentos e cinquenta) cruzeiros destinado a cobrir as despesas com a montagem da Torre de Iluminação, no Bairro N.Sra. da Graças.

Art.2- As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta da anulação de igual importância/ no Quadro 50, no Elemento.

32.70 - Diversas Transferências Correntes.

Art.3- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, - entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 1970.

Conselho Municipal de Salgueiro